

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
PRAÇA DO MUNICÍPIO  
4920-284, VILA NOVA DE CEVEIRA

## PROPOSTA

---

### FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TAPETE A FRIO A GRANEL CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

#### Documentos que instruem a Proposta:

|      |   |
|------|---|
| 1.a) | - Anexo I do CCP;   |
| 1.b) | - Proposta de preço, incluindo lista de preços unitários; |
| 1.c) | - Nota justificativa do preço proposto;                   |
|      |   |

Número total de folhas do documento: 10

1.a)

- Anexo I do CCP

## ANEXO I

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação]

1 – Jesús Fontán Piñeiro, com NIF nº 230103162, emitido em 28/06/2016, residente em Vila Nova de Cerveira, na qualidade de representante legal da firma **CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL (COVSA)** titular do NIF nº A36008886 e NIPC nº 9805070620 com sede em Edifício Ilha dos Amores, Nº 17 em Vila Nova de Cerveira, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do **Ajuste Direto Nº 017/17** que tem por objeto principal o **“Fornecimento Contínuo de Tapete a Frio a Granel”** recebido o Convite do Município de Vila Nova de Cerveira, a Segunda-Feira, 27 de Fevereiro de 2017, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

|      |   |
|------|---|
| 1.a) | - Anexo I do CCP, sobre aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos; |
| 1.b) | - Proposta de preço, incluindo lista de preços unitários;             |
| 1.c) | - Nota justificativa do preço proposto;                               |
|      |   |

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional];
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do no 1 do artigo 21º do Decreto-Lei no 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do no 1 do artigo 71º da Lei no 19/2012, de 8 de maio e no nº 1 do artigo 460º o presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do no 1 do artigo 627º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes]:
  - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2º da Ação Comum no 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do no 1 do artigo 3º da Ação Comum no 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1o da Directiva no 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

(Redação dada pelo Decreto-Lei no 149/2012, de 12 de julho, com entrada em vigor 30 dias após a sua publicação.)

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do no 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Nova de Cerveira, 3 de Março de 2017

**1.b)**

**- Proposta de preço incluindo lista de preços unitários**

## PROPOSTA DE PREÇO

**CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIALES, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL (COVSA)** com sede em Edifício Ilha dos Amores, Nº 17 em Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva titular do NIF nº A36008886 e NIPC nº 9805070620, matriculada na Conservatória do Registro Comercial de Pontevedra sob o nº 168 com o capital social de 661.113,31 €, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, no prazo de execução de 10 Meses, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de 5.670,00 € (cinco mil seiscientos setenta euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela, Câmara Municipal de Vilanova de Cerveira nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrem dentro da referida definição.

Vila Nova de Cerveira, 3 de Março de 2017



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

**FORNECIMENTO CONTINUO DE 150 TONELADAS DE TAPETE A FRIO A GRANEL**

**MAPA DE QUANTIDADES**

| Cap.     | Art. | Designação                 | Un. | Quant. | P. Unit. | Total             | IVA | Total c/IVA       |
|----------|------|----------------------------|-----|--------|----------|-------------------|-----|-------------------|
| <b>1</b> |      | <b>PRODUTO</b>             |     |        |          |                   |     |                   |
|          | 1.1  | Tapete a Frio a Granel     | TON | 150,00 | 37,80 €  | 5.670,00 €        | 23% | 6.974,10 €        |
|          |      | <b>Total do Capítulo 1</b> |     |        |          | <b>5.670,00 €</b> |     | <b>6.974,10 €</b> |
|          |      | <b>TOTAL FORNECIMENTO</b>  |     |        |          | <b>5.670,00 €</b> |     | <b>6.974,10 €</b> |

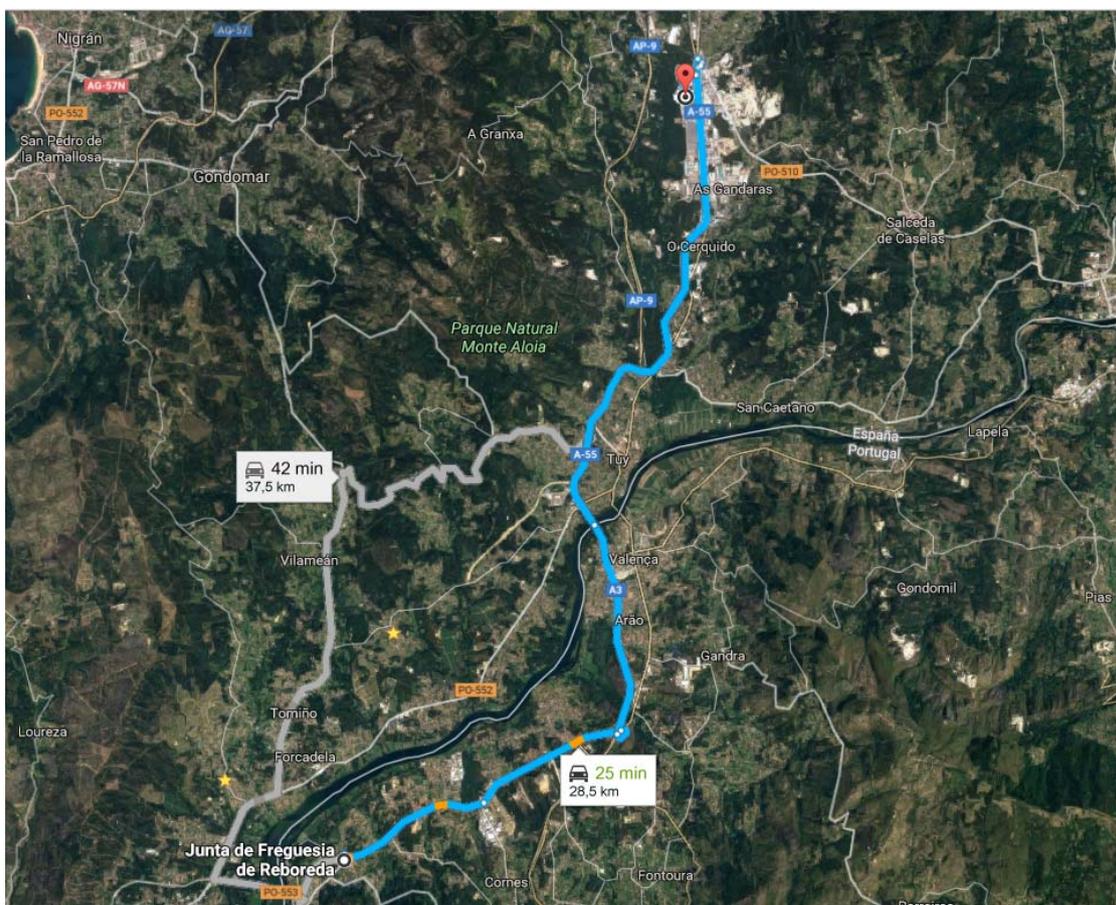
|      |  |
|------|--|
| 1.c) | - Nota justificativa do preço proposto |
|------|--|

## NOTA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

**CONSTRUCCIONES, OBRAS Y VIAES, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL (COVSA)** com sede em Edifício Ilha dos Amores, Nº 17 em Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva titular do NIF nº A36008886 e NIPC nº 9805070620, registada no Registo Mercantil de Pontevedra, folha PO-3397 do Tomo 709 de Sociedades, folha nº 168, matriculada no IMPIC com o Alvará de empreiteiro de Obra pública Nº 82583 -PUB, justifica o preço apresentado atendendo aos seguintes fatores:

- **LOCALIZAÇÃO DA PLANTA DE FABRICAÇÃO**

A Empresa COVSA, possui uma planta de fabricação de tapete a frio no **Polígono Industrial de As Gándaras (Porriño)**, situada a 28,5 Km do Estaleiro Municipal de Vila Nova de Cerveira. Este é um fator a ter em conta, já que o material estará em estaleiro próprio prontos a ser fornecidos. A situação da planta de fabricação de tapete a frio, facilita o transporte do material em pouco tempo.



#### ▪ **FABRICAÇÃO DE TAPETE A FRIO A GRANEL**

A planta de fabricação de tapete a frio que possui COVSA, está localizada em Porriño, no estaleiro que tem a empresa, junto com todos os equipamentos que a empresa possui não sujeitos a custos financeiros.

A larga existência adquirida da COVSA em obras de pavimentação como empreitada de obra pública e como produtora de betão betuminoso, frio e quente, tem como vantagem conseguir grandes descontos na aquisição de materiais face à capacidade financeira disponível, em pronto pagamento.

#### **Características da planta:**

**MARCA: TACAL**

**PRODUÇÃO: 100/160 ton/hora.**

#### **COMPOSIÇÃO:**

A. TRÊS DOSIFICADORES DE AGREGADOS com tremonhas TD-1 de 7 m<sup>3</sup>. de capacidade, com abertura de comporta y pré-dosificadores de banda de 1000 mm. de largo 4 EP., com redutores em banho de óleo e moto-variadores de velocidade sobre carro tensor para uma exata dosificação de cada um dos agregados acionados por motor elétrico de 2 CV. a 1.500 r.p.m. 220/380 V.-IP-54.

B. TRÊS TACÔMETROS DIGITAIS com tecnologia integrada M.S.I. (C M O S) DISPLAY - L.E.D. sete segmentos que permitem uma distância de leitura de 15 m. com um ângulo de visão de 150º e cero flutuante para um exato controle de velocidade dos dosificadores.

C. UM VIBRADOR ELETRICO CENTRÍFUGO nas tremonhas de finos regulável conectado em automático com o dispositivo de falta de material.

D. UMA FITA DE RECOLHIDA de agregados abaixo de tremonhas de 10 ml e de 600 mm de largo, acionadas com motor elétrico.

E. MISTURADOR DE EIXO DUPLO de 1.600 mm com 10 pás por eixo e placas de desgaste de Nihard. Cuba de 1.600x1.000x800 mm., cilindro para abertura pneumática e distribuidor. Ducha com duas bocas de aspersão de jato plano.

F. CASTILHETE COM CILINDRO para elevação de la misturadora, com plataforma de trabalho e escada de acceso.

G. COMPRESSOR com caldeira e motor de 3 CV.

H.CABLAGEM ELETRICO a 380 V.

I. EQUIPE DE EMULSÃO composto de grupo moto-bomba dosificadora para um caudal de até 10.000 Lt/h., acionado por motor de 10 CV., com toda a equipe de torneiras e valvulería, incluindo sistema de autolimpeza e reciclagem a tanque.

J.CAUDALIMETRO de emulsão especialmente desenhado para este tipo de líquidos com escala graduada.

#### ▪ **TRANSPORTE**

A Empresa COVSA, possui uma frota de camiões próprios com capacidades para transportar material de até 25 TM, o que facilita o fornecimento imediato dos materiais desde o nosso estaleiro.

#### ▪ **RESUMO**

Tendo em consideração a localização do estaleiro, o fornecimento a executar e os considerandos atrás descritos, achamos que os preços apresentados são normais para este tipo de trabalhos.

De uma forma geral, o preço é absolutamente conforme as condições estabelecidas no Caderno de Encargos, tal como detalhado na nossa proposta.

Vila Nova de Cerveira, 3 de Março de 2017